

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**  
**Sistema de Registro de Preços**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por e-mail: **comprastg@mhnet.com.br** ou pessoalmente na **Prefeitura Municipal de Tigrinhos**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2019**

O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 109/2018 Sr. MAICON BRUXEL, TORNA PÚBLICO que no dia 20 de dezembro de 2019 às 08h30min, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 09/2007 de 14 de março de 2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 (artigo 48, I), e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**01. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM VALIDADE PARA DOZE MESES:**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	90,00	UN	5,80	ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.
2	20,00	PCT	6,89	AÇÚCAR DE BAUNILHA - Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Indústria Brasileira. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.
3	100,00	KG	13,00	AÇÚCAR MASCADO - Açúcar mascado, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto, cor e aparência próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas íntegras, resistentes com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Normas do produto devem estar de acordo com ANVISA, SIF e INMETRO.
4	70,00	PCT	13,89	AÇÚCAR REFINADO: branco, 1ª qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas parasitas e detritos de animais e

				vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, primária transparente, incolor, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente, contendo 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 12 meses. Pacote contendo 5kg.
5	35,00	UN	12,00	AGUA MINERAL NATURAL: conteúdo bombona de 20 litros, SEM GÁS, embalagem contendo informação da fonte, nutricionais e data de validade.
6	50,00	UN	4,50	ALHO - novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100 gramas. PRODUTO COM REGISTRO DE RASTREABILIDADE OBRIGATÓRIO NO E-ORIGEM DA CIDASC.
7	80,00	PCT	5,00	AMENDOIM BRANCO: naturalmente rico em proteínas, grupo descascado, subgrupo selecionado (moreirado) classe médio tipo 1, peso líquido 500gramas, controle de qualidade PROAMENDOIM - ABICAB.
8	50,00	KG	4,89	AMIDO DE MILHO- Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umido, fermentado ou rançosos. Sob a forma de pó. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas e íntegras, resistentes com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 1 kg cada. Com registro no órgão competente.
9	200,00	PCT	4,29	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem com 200 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. O prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.
10	200,00	KG	3,90	BANANA PRATA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.
11	200,00	KG	4,50	BATATA MONALISA: escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando peso e fornecedor.

12	100,00	PCT	11,00	BATATA PALHA TRADICIONAL: embalagem de 500gramas. Ingredientes: batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e dióxido de silício. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote c/ 500gramas.
13	120,00	PCT	5,50	BISCOITO INDUSTRIALIZADO DOCE TIPO MARIA - PCT 400GRAMAS: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal refinado, fermento químico, melhorador de farinha. Pode conter traços de cacau, leite e amendoim. Contém Glúten.
14	120,00	PCT	5,50	BISCOITO INDUSTRIALIZADO SALGADO TIPO CRACKER: 370GRAMAS, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 370 gramas. Contém Glúten. Alérgicos: contém cevada, derivados de soja e de trigo. Pode conter aveia, centeio e leite. Marca referência: Isabela.
15	100,00	UN	13,59	CAFÉ SOLÚVEL - Solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. O UNICO COM Subtipo: tradição, matinal, descafeinado.
16	50,00	pt	2,50	CANELA EM PÓ - Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plástica (Pote Pet), vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Marca de referência: Apti ou de melhor qualidade.
17	150,00	KG	23,00	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO - De 1ª qualidade, a carne deve ser de patinho ou coxão mole com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 kg. Congelada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue.
18	40,00	KG	4,20	CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, nova e não murcha.
19	40,00	KG	4,20	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Produto com registro de rastreabilidade obrigatório no e-origem da cidasc.
20	80,00	UN	4,50	CHÁS: ERVA DOCE, ENDRO E CAMOMILA - EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.
21	40,00	KG	26,00	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - NÃO PODE SER ACHOCOLATADO - TEM QUE SER CACAU EM PÓ.

				Ingredientes básicos: cacau em pó com açúcar. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcares, misturas inadequadas ao produto). Presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração não característica. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 5 meses contados a partir da data recebida, demais condições de acordo com as normas da (ANVISA, SIF, INMETRO). ISENTO DE LACTOSE E SOJA.
22	150,00	KG	12,00	CHOCOLATE GRANULADO: específico para cobertura, ao leite. Embalagem de 01kg.
23	150,00	PCT	5,50	COCO RALADO: desidratado e parcialmente desengordurado, extra fino, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, embalagens de 100 gramas.
24	20,00	PCT	4,69	CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA - Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e data de validade. Entregue em pacotes de 500 g.
25	150,00	pt	5,99	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Homogeneizado. Embalagem em potes (pet) de plástico, contendo 300 gramas, não será aceito em embalagem plástica. Composição: Gordura láctea: mínimo 45%. Características sensoriais: Cor: branca ou levemente amarelada. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.
26	200,00	UN	3,00	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO: NÃO É NATA, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de 200gramas.
27	200,00	UN	8,00	CUCA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos (doce de leite/chocolate/ uva/ framboesa), a pedido do cliente, tamanho DE FORMA DE BOLO Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente.
28	100,00	UN	5,50	DOCE DE LEITE: tradicional, embalagem com 350gramas. Marca Referência: Tirol.
29	12,00	UN	10,00	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE, BOLOS, EMBALAGEM DE 200GR.
30	80,00	PCT	10,00	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - ILEX PARAGUAIENSIS, 01 KG, NATURAL, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS, E, PRAZO DE VALIDADE.
31	80,00	PCT	12,99	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo I. Pacotes de 5 kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais.

32	15,00	UN	4,50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Levedura Instatânea. Embalagem com 125 gramas. Ingredientes: Fermento natural ( <i>Saccharomyces cerevisie</i> ), agente de rehidratação monoestearato de sorbitano E-491. Não Contém Glúten.
33	70,00	LAT	6,59	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Lata de 250 gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes.
34	80,00	KG	13,99	FILE DE COXA SOBRECOXA DE FRANGO congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
35	100,00	KG	13,00	FILE DE PEITO DE FRANGO: congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.
36	40,00	KG	16,29	GELATINA EM PÓ - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
37	50,00	KG	18,49	GRANOLA TRADICIONAL - Embalagem de 1 kg Ingredientes: Flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar mascavo, fibra de trigo, flocos de cereais, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D) e aroma. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE TRIGO E DE CEVADA. PODE CONTER CENTEIO, AMÊNDOA, AMENDOIM, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AVELÃ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI, CASTANHAS E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Adicionado de 10 vitaminas e minerais, Rico em fibras, Baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, Baixo teor de sódio. Marca Referência: Jasmine.
38	300,00	LT	5,39	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) - Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Contendo 1 litro. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais.
39	150,00	KG	3,50	LARANJA BAHIA PARA SUCO: Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes

				à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.
40	200,00	UN	4,00	LEITE CONDENSADO: tradicional, embalagem de 395gramas.
41	450,00	LT	3,15	LEITE INTEGRAL UHT - Características Técnicas: Leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT (Ultra High Temperature) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 litro. Embalagem tetra pack. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sujidade, corpo estranho ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou que não seja característico do produto. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Marcas de referência: Aurora, Piracanjuba ou de melhor qualidade.
42	250,00	KG	5,89	MAÇA FUJI: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos muito leves, que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125, encarteladas.
43	250,00	KG	5,79	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofo, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor.
44	50,00	pt	5,50	MARGARINA - Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno. Embalagem contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias. Marca de referência: becel ou de melhor qualidade.
45	150,00	PCT	5,50	MASSA PARA PASTEL - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo de soja, sal, açúcar, corante natural de urucun e conservadores: sorbato de potássio e propionato de cálcio. Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados de trigo e soja. Embalagem de 500 gramas. Validade Mínima de 60 dias.
46	150,00	PCT	7,50	MASSA TIPO ESPAGUETE ARTESANAL- A base de farinha de trigo e farinha integral, fabricada em padaria, A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional. NÃO SERÁ aceito massa industrializada, somente artesanal. Embalagens de 500 gramas.
47	20,00	KG	30,00	MEL DE ABELHA - Natural, puro, sem conservantes e aditivos. Embalagem de 1 kg em potes PET ou vidro. Produto sem presença de edulcorantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes ou sintéticos bem como corretivos de acidez. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional e todas as informações obrigatórias da embalagem, data de envase e prazo de validade de pelo menos 11 meses a contar da data de entrega do produto.
48	20,00	KG	15,00	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL - produto natural à base

				de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.
49	300,00	KG	2,50	MELANCIA: Características Gerais: De Primeira qualidade, pesando 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme.
50	50,00	PCT	2,99	MILHO PARA PIPOCA: Embalagem de 500 gramas, pipoca premium, tipo 1, grãos in natura. Registro em órgão competente.
51	50,00	LAT	2,99	MILHO VERDE EM CONSERVA: Embalagem contendo peso líq. 200 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia. Na embalagem deve constar, data de fabricação e validade. Informações nutricionais: Prazo de validade 24 meses a partir da entrega.
52	200,00	UN	18,00	MINI PIZZA ARTESANAL - Ingredientes Massa: farinha de trigo, ovos, açúcar, sal, banha, fermento. Pré assada. Sabores sortidos: frango, calabresa, milho verde, mussarela. Embalada em bandejas de isopor com peso líquido de 500 gramas contendo 08 unidades em cada bandeja. Cada mini pizza precisa ter um diâmetro em média de 30cm. Na embalagem deverá conter rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, nome do fornecedor, peso líquido, sabores e informação nutricional.
53	100,00	UN	4,50	OLEO DE SOJA REFINADO: embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas, bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Devem ser entregues em caixas de papelão resistentes com 20 unidades pets.
54	300,00	dz	6,50	OVOS - Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.
55	250,00	KG	12,00	PÃO DE CACHORRO QUENTE E PÃO FRANCÊS: Ingredientes: farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais.
56	100,00	UN	7,00	PÃO DE FORMA FATIADO: Pão de forma de massa leve, farinha de trigo /fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto.
57	150,00	PCT	4,89	POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes.

58	300,00	UN	6,50	PRESUNTO COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO. PESO LÍQUIDO bandejas de 200 gramas. Ingredientes: Puro Pernil Suíno, água (21,42%, sal, proteína de soja (1,99%), açúcar, regulador de acidez: Lactato de sódio (INS 407), espessante: carragena (INS 407), estabilizante, tripolifosfato de sódio (INS45 li), realçador de sabor, glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante natural: carmin de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma idêntico ao natural de : cravo, canela, pimenta vermelha, noz noscada, limão, laranja, gengibre páprica. Com valor energético de 40 kcal para 40 gramas. Marca referência: Aurora.
59	120,00	KG	27,00	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade. FATIADO Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Embalagem original contendo 1 kg, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF.
60	20,00	UN	86,00	RECARGA DE GAS - 13KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
61	100,00	UNI	9,49	REQUEIJÃO CREMOSO - Linha Profissional - Peso Líquido de 400 gramas, sachê, o único com embalagem STAND POUCH UP . Com Textura cremosa, lisa e brilhante. Produto apresenta leite pasteurizado através da avançada tecnologia. Apresenta sabor suave, levemente salgado e consistência cremosa.
62	15,00	KG	3,50	SAL MARINHO - iodado. Características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 11 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
63	100,00	UNI	9,49	SALSICHA HOT DOG - Embalado a vácuo, embalagens de 500 gramas. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,54%), pele de ave (frango), proteína de soja (4,00%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,64%), glicose, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i), hexametáfosfato de sódio (INS 452i), espessante: carragena (INS 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aromas idênticos aos naturais de: cebola e salsa, aromas naturais de: fumaça e pimenta-vermelha, corantes naturais: carmin de cochonilha (INS 120) e urucum (INS 160b) e conservante: nitrito de sódio (INS 250). Com Registro no Ministério da Agricultura, contendo registro de inspeção federal, Informação Nutricional, Peso líquido, Data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 60 dias a contar da data de entrega.
64	7,00	CX	135,00	SORVETE - Tipo copo Sundae, especificações dos sabores: Sorvete sabor morango com cobertura de morango e amendoim. (morango) Sorvete de chocolate com cobertura de chocolate e granulado (brigadeiro). Sorvete de chocolate, sabor nata e chocolate com cobertura de chocolate (napolitano), Sorvete sabor nata com flocos de chocolate (flocos). Caixas fechadas contendo 30 unidades dos sabores acima descrito. MARCA REFERÊNCIA: diêlo.
65	50,00	UNI	3,90	TEMPERO VERDE - MAÇO (cebolinha verde e salsinha) - fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 g. Produto com registro de rastreabilidade obrigatório no e-origem da cidasc.
66	120,00	KG	6,00	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido),

				com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não devesse ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente com etiquetas constando o fornecedor.
--	--	--	--	--

**1.1. A presente licitação se trata de registro de preços de gêneros alimentícios e outros, sendo que somente serão adquiridas as quantidades necessárias a manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O controle será efetuado pela Coordenação do Programa.**

**1.2. A entrega dos produtos ocorrerá diariamente e/ou semanalmente, de acordo com cronograma de quantidade, local, data e horário estabelecidos pelo Setor de Coordenação do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

## **02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Quaisquer questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, em horário de expediente, dirigidos ao Pregoeiro (a), para o endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

2.2. Quaisquer esclarecimentos acerca de pontos específicos, não jurídicos, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, poderão ser solicitados até o dia útil anterior à realização da respectiva sessão pública, exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro(a), no endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br).

2.3. Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro(a) por e-mail, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br) - link "licitações".

2.4. A entrega de impugnações, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), por meio postal à Comissão de Licitação- Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro, CEP: 89875-000 Tigrinhos SC, em horário de expediente.

## **03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será permitida a terceirização ou subcontratação do fornecimento dos gêneros licitados.

**3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e**

**conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.**

#### **04. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

- A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2019  
 MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
 ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
- B) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2019  
 MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
 ENVELOPE N.º 02 - Documentação

**4.2** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

#### **4.3 DO CREDENCIAMENTO**

4.3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 4.3.1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo II - Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

4.3.3 – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 4.3.1 alínea "a".

4.3.4 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3.5 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.3.6 - A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento.

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

**4.3.7 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão**

comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados conforme o caso:

4.3.7.1- Para empresas registradas na Junta Comercial - Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, ou;

4.3.7.2- Para empresas registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Declaração nos termos do ANEXO IV.

4.8 - Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.8.1 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep));

4.8.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

4.8.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

4.9 - NOTA EXPLICATIVA: As Consultas aos cadastros CEIS e CNJ mencionados acima ainda na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº. 1.793/2011 (Plenário - TCU) e ainda de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Anticorrupção (12.846/2013).

4.10 - A consulta aos cadastros serão realizadas em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também do seu SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.11 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida por computador, preferencialmente pelo sistema Betha AutoCotação (versão 2.0.26 ou superior, em pen drive), redigida em português com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
- b) O arquivo betha autocotação deverá ser solicitado no e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br);
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- d) Descrição geral quanto ao gênero a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, **constando a marca**, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com frete, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até duas casas decimais após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos;**

- e) **Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;**
- f) **Apresentando a proposta, o licitante estará atestando que os produtos ofertados atendem todas as especificações conforme descrição do edital.**

## **06. DA HABILITAÇÃO**

No envelope n.º 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

### **6.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Sociedades Comerciais, devendo, no caso de Sociedades por Ações, estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova dos administradores em exercício.
  - b) Registro comercial no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG.
  - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Parágrafo único: A empresa/proponente que apresentar o documento citado no item 5.1 alínea “a” ou “b”, no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.

### **6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 DE 02/10/2014.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (Disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.3. Regularidade Técnica:**

- a) Alvará Sanitário em nome da Empresa Licitante;
- b) Alvará de Transporte em nome da Empresa Licitante;
- c) Carteira de Manipulação de Alimentos de todos os entregadores da alimentação escolar e demais manipuladores;

### **6.4. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.** As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina,

a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada **tanto no sistema eproc quanto no SAJ**. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

**6.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

**6.6. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante** (conforme modelo constante do *Anexo VI* do Edital).

**6.7. Declaração emitida pela empresa licitante, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empresa pública ou sociedade de economia mista** (conforme modelo sugestivo constante do *Anexo VII* do Edital).

**6.8.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tigrinhos/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## **07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**7.1** - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 05 do Edital.

**7.2** - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

**7.3** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4** - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso

os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.6** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -sê-a da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.7.1** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.7.2** - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.7.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.8** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**7.9** - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada

vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**7.9.1** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.10** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**7.11** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**8.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** - O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal de Tigrinhos – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **09. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1** - Os alimentos serão adquiridos diariamente e/ou semanalmente, conforme a necessidade exigida pelo setor;

**9.2** - Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Referência Especializada – CRAS, localizado na Avenida Felipe Baczinski, centro, conforme cronograma de entrega elaborado pela responsável do Setor.

**9.3** - No referido cronograma, também estarão especificados, os gêneros alimentícios necessários para cumprimento do cardápio, as quantidades de cada gênero e horário de recebimento dos mesmos.

**9.4** - O prazo que o fornecedor terá para entrega dos gêneros alimentícios solicitados será de no máximo 5 (cinco) dias, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada a entrega integral dos itens conforme solicitação enviada pela Coordenadora do Programa.

**9.5** - Não serão aceitos/recebidos pela responsável, gêneros alimentícios de marcas, características e pesos, diferentes das licitadas.

**9.6** - Com relação às frutas/legumes, referidos gêneros deverão vir pesados, acompanhados da respectiva etiqueta do peso correspondente e data.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores] (s) serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos produtos/itens da licitação, mediante apresentação da nota fiscal.

Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

*Em virtude do Decreto Presidencial n. 7.507 de 27/06/2011 com vigor a partir de 27/08/2011, o qual disciplina sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e municípios, onde proíbe a utilização dos cheques, ressaltamos que os pagamentos devidos as vencedoras, será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados. Considerando as disposições no Decreto mencionado, caso seja necessário a realização de (DOC bancário) a tarifa será descontada do fornecedor.*

**10.1** - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

**11.2** - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta dos recursos do Município de Tigrinhos – Exercício 2020:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.00	3052	196/2020	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Tigrinhos/SC, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**13.1** - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos/objetos da licitação no prazo estabelecido e horários de acordo com o cronograma encaminhado pelo Setor de Assistência Social, junto ao local de funcionamento do Setor, bem como é de responsabilidade da Contratada quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

**13.2** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**14.1** - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos que estão sendo entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

**b) fica designada como Fiscal da Execução do Contrato a Coordenadora do Programa Senhora Angélica Wolff.**

c) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

## **15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**15.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Tigrinhos o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 15, deste Edital.

**15.2** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

**15.2.1** - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**15.2.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**15.2.3** - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**15.3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Tigrinhos por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

**16.2** - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**17.1** – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

**17.1.1** – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente à sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

**17.1.2** – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**17.1.3** – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.

**17.1.4** – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexequível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

**17.1.5** – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

**17.1.6** – Tomar de forma oral do licitante credenciado a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

**18.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**18.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 09/2007 e o Decreto Municipal nº. 109/2018.

**18.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**18.6** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI- Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração Atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública, ou, sociedade de economia mista;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**18.7** - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**18.8** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal, não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.9** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**18.10** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**18.11** - **É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.**

**18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.**

**18.13 - Não havendo a participação de no mínimo 03(três) empresas enquadradas como ME/EPP, em ato contínuo, será permitida a participação de outras empresas.**

**18.14** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO, com a Senhorita Cleise Honaiser, em horário de expediente.

TIGRINHOS (SC), 09 de dezembro de 2019.

**Prefeito Municipal**  
**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 DO OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA DOZE MESES.

**2.0 DA JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que frequentam o programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Proteção Social Básica do Município de Tigrinhos/SC, garantindo melhoria do rendimento nas atividades desenvolvidas e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Elaborados 03(três) orçamentos de empresa localizadas na região e que costumeiramente participaram dos processos licitatórios anteriores com o respectivo objeto.

Se justifica a contratação pelo Sistema de Registro de Preços, pois as quantidades de gêneros alimentícios serão adquiridas conforme a necessidade.

**3.0 DO PRAZO:**

A validade do Registro de Preços é de 12(doze) meses.

**4.0 DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:**

As empresas licitantes vencedoras do processo licitatório deverão efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações do edital e marcas licitadas, em quantidades solicitadas pela Coordenadora do Programa.

**5.0 DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

As empresas licitantes vencedoras serão responsáveis pela entrega dos produtos junto ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, em dias e horários determinados pelo Setor.

**6.0 DOS ITENS E VALORES:**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	90,00	UN	5,80	ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.
2	20,00	PCT	6,89	AÇÚCAR DE BAUNILHA - Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Indústria Brasileira. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.
3	100,00	KG	13,00	AÇÚCAR MASCAVO - Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto, cor e aparência próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas íntegras, resistentes com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Normas do produto devem estar de

				acordo com ANVISA, SIF e INMETRO.
4	70,00	PCT	13,89	AÇÚCAR REFINADO: branco, 1ª qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas parasitas e detritos de animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, primária transparente, incolor, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente, contendo 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 12 meses. Pacote contendo 5kg.
5	35,00	UN	12,00	AGUA MINERAL NATURAL: conteúdo bombona de 20 litros, SEM GÁS, embalagem contendo informação da fonte, nutricionais e data de validade.
6	50,00	UN	4,50	ALHO - novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100 gramas. PRODUTO COM REGISTRO DE RASTREABILIDADE OBRIGATÓRIO NO E-ORIGEM DA CIDASC.
7	80,00	PCT	5,00	AMENDOIM BRANCO: naturalmente rico em proteínas, grupo descascado, subgrupo selecionado (moreirado) classe médio tipo 1, peso líquido 500gramas, controle de qualidade PROAMENDOIM - ABICAB.
8	50,00	KG	4,89	AMIDO DE MILHO- Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umido, fermentado ou rançosos. Sob a forma de pó. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas e íntegras, resistentes com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 1 kg cada. Com registro no órgão competente.
9	200,00	PCT	4,29	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem com 200 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. O prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.
10	200,00	KG	3,90	BANANA PRATA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.
11	200,00	KG	4,50	BATATA MONALISA: escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas

				condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando peso e fornecedor.
12	100,00	PCT	11,00	BATATA PALHA TRADICIONAL: embalagem de 500gramas. Ingredientes: batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e dióxido de silício. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote c/ 500gramas.
13	120,00	PCT	5,50	BISCOITO INDUSTRIALIZADO DOCE TIPO MARIA - PCT 400GRAMAS: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal refinado, fermento químico, melhorador de farinha. Pode conter traços de cacau, leite e amendoim. Contém Glúten.
14	120,00	PCT	5,50	BISCOITO INDUSTRIALIZADO SALGADO TIPO CRACKER: 370GRAMAS, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Pacote com 370 gramas. Contém Glúten. Alérgicos: contém cevada, derivados de soja e de trigo. Pode conter aveia, centeio e leite. Marca referência: Isabela.
15	100,00	UN	13,59	CAFÉ SOLÚVEL - Solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. O UNICO COM Subtipo: tradição, matinal, descafeinado.
16	50,00	pt	2,50	CANELA EM PÓ - Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plástica (Pote Pet), vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Marca de referência: Aпти ou de melhor qualidade.
17	150,00	KG	23,00	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO - De 1ª qualidade, a carne deve ser de patinho ou coxão mole com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 kg. Congelada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue.
18	40,00	KG	4,20	CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, nova e não murcha.
19	40,00	KG	4,20	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Produto com registro de rastreabilidade obrigatório no e-origem da cidad.

20	80,00	UN	4,50	CHÁS: ERVA DOCE, ENDRO E CAMOMILA - EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.
21	40,00	KG	26,00	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - NÃO PODE SER ACHOCOLATADO - TEM QUE SER CACAU EM PÓ. Ingredientes básicos: cacau em pó com açúcar. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcares, misturas inadequadas ao produto). Presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração não característica. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 5 meses contados a partir da data recebida, demais condições de acordo com as normas da (ANVISA, SIF, INMETRO). ISENTO DE LACTOSE E SOJA.
22	150,00	KG	12,00	CHOCOLATE GRANULADO: específico para cobertura, ao leite. Embalagem de 01kg.
23	150,00	PCT	5,50	COCO RALADO: desidratado e parcialmente desengordurado, extra fino, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, embalagens de 100 gramas.
24	20,00	PCT	4,69	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA - Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e data de validade. Entregue em pacotes de 500 g.
25	150,00	pt	5,99	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Homogeneizado. Embalagem em potes (pet) de plástico, contendo 300 gramas, não será aceito em embalagem plástica. Composição: Gordura láctea: mínimo 45%. Características sensoriais: Cor: branca ou levemente amarelada. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.
26	200,00	UN	3,00	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO: NÃO É NATA, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de 200gramas.
27	200,00	UN	8,00	CUCA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos (doce de leite/chocolate/ uva/ framboesa), a pedido do cliente, tamanho DE FORMA DE BOLO Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente.
28	100,00	UN	5,50	DOCE DE LEITE: tradicional, embalagem com 350gramas. Marca Referência: Tirol.
29	12,00	UN	10,00	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE, BOLOS, EMBALAGEM DE 200GR.
30	80,00	PCT	10,00	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - ILEX PARAGUAIENSIS, 01 KG, NATURAL, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS, E, PRAZO DE VALIDADE.
31	80,00	PCT	12,99	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo I. Pacotes de 5 kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem

				rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais.
32	15,00	UN	4,50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Levedura Instatânea. Embalagem com 125 gramas. Ingredientes: Fermento natural ( <i>Saccharomyces cerevisie</i> ), agente de rehidratação monoestearato de sorbitano E-491. Não Contém Glúten.
33	70,00	LAT	6,59	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Lata de 250 gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes.
34	80,00	KG	13,99	FILE DE COXA SOBRECOPA DE FRANGO congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
35	100,00	KG	13,00	FILE DE PEITO DE FRANGO: congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.
36	40,00	KG	16,29	GELATINA EM PÓ - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
37	50,00	KG	18,49	GRANOLA TRADICIONAL - Embalagem de 1 kg Ingredientes: Flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar mascavo, fibra de trigo, flocos de cereais, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D) e aroma. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE TRIGO E DE CEVADA. PODE CONTER CENTEIO, AMÊNDOA, AMENDOIM, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AVELÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI, CASTANHAS E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Adicionado de 10 vitaminas e minerais, Rico em fibras, Baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, Baixo teor de sódio. Marca Referência: Jasmine.
38	300,00	LT	5,39	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) - Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Contendo 1 litro. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais.
39	150,00	KG	3,50	LARANJA BAHIA PARA SUCO: Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar in-tacta e

				<p>firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.</p>
40	200,00	UN	4,00	LEITE CONDENSADO: tradicional, embalagem de 395gramas.
41	450,00	LT	3,15	LEITE INTEGRAL UHT - Características Técnicas: Leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT (Ultra High Temperature) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 litro. Embalagem tetra pack. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sujidade, corpo estranho ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou que não seja característico do produto. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Marcas de referência: Aurora, Piracanjuba ou de melhor qualidade.
42	250,00	KG	5,89	MAÇA FUJI: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos muito leves, que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125, encarteladas.
43	250,00	KG	5,79	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofo, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor.
44	50,00	pt	5,50	MARGARINA - Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno. Embalagem contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias. Marca de referência: becel ou de melhor qualidade.
45	150,00	PCT	5,50	MASSA PARA PASTEL - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo de soja, sal, açúcar, corante natural de urucum e conservadores: sorbato de potássio e propionato de cálcio. Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados de trigo e soja. Embalagem de 500 gramas. Validade Mínima de 60 dias.
46	150,00	PCT	7,50	MASSA TIPO ESPAGUETE ARTESANAL- A base de farinha de trigo e farinha integral, fabricada em padaria. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional. NÃO SERÁ aceito massa industrializada, somente artesanal. Embalagens de 500 gramas.
47	20,00	KG	30,00	MEL DE ABELHA - Natural, puro, sem conservantes e aditivos. Embalagem de 1 kg em potes PET ou vidro. Produto sem presença de edulcorantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes ou sintéticos bem como corretivos de acidez. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional e

				todas as informações obrigatórias da embalagem, data de envase e prazo de validade de pelo menos 11 meses a contar da data de entrega do produto.
48	20,00	KG	15,00	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL - produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástica (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.
49	300,00	KG	2,50	MELANCIA: Características Gerais: De Primeira qualidade, pesando 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme.
50	50,00	PCT	2,99	MILHO PARA PIPOCA: Embalagem de 500 gramas, pipoca premium, tipo 1, grãos in natura. Registro em órgão competente.
51	50,00	LAT	2,99	MILHO VERDE EM CONSERVA: Embalagem contendo peso líq. 200 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia. Na embalagem deve constar, data de fabricação e validade. Informações nutricionais: Prazo de validade 24 meses a partir da entrega.
52	200,00	UN	18,00	MINI PIZZA ARTESANAL - Ingredientes Massa: farinha de trigo, ovos, açúcar, sal, banha, fermento. Pré assada. Sabores sortidos: frango, calabresa, milho verde, mussarela. Embalada em bandejas de isopor com peso líquido de 500 gramas contendo 08 unidades em cada bandeja. Cada mini pizza precisa ter um diâmetro em média de 30cm. Na embalagem deverá conter rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, nome do fornecedor, peso líquido, sabores e informação nutricional.
53	100,00	UN	4,50	OLEO DE SOJA REFINADO: embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas, bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Devem ser entregues em caixas de papelão resistentes com 20 unidades pets.
54	300,00	dz	6,50	OVOS - Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.
55	250,00	KG	12,00	PÃO DE CACHORRO QUENTE E PÃO FRANCÊS: Ingredientes: farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais.
56	100,00	UN	7,00	PÃO DE FORMA FATIADO: Pão de forma de massa leve, farinha de trigo /fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto.
57	150,00	PCT	4,89	POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de

				fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes.
58	300,00	UN	6,50	PRESUNTO COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO. PESO LÍQUIDO bandejas de 200 gramas. Ingredientes: Puro Pernil Suíno, água (21,42%, sal, proteína de soja (1,99%), açúcar, regulador de acidez: Lactoto de sódio (INS 407), espessante: carragena (INS 407), estabilizante, tripolifosfato de sódio (INS45 li), realçador de sabor, glutamato monossádico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante natural: carmin de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma idêntico ao natural de : cravo, canela, pimenta vermelha, noz noscada, limão, laranja, gengibre páprica. Com valor energético de 40 kcal para 40 gramas. Marca referência: Aurora.
59	120,00	KG	27,00	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade. FATIADO Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Embalagem original contendo 1 kg, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF.
60	20,00	UN	86,00	RECARGA DE GAS - 13KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
61	100,00	UNI	9,49	REQUEIJÃO CREMOSO - Linha Profissional - Peso Líquido de 400 gramas, sachê, o único com embalagem STAND POUCH UP . Com Textura cremosa, lisa e brilhante. Produto apresenta leite pasteurizado através da avançada tecnologia. Apresenta sabor suave, levemente salgado e consistência cremosa.
62	15,00	KG	3,50	SAL MARINHO - iodado. Características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 11 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
63	100,00	UNI	9,49	SALSICHA HOT DOG - Embalado a vácuo, embalagens de 500 gramas. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,54%), pele de ave (frango), proteína de soja (4,00%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,64%), glicose, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i), hexametáfosfato de sódio (INS 452i), espessante: carragena (INS 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aromas idênticos aos naturais de: cebola e salsa, aromas naturais de: fumaça e pimenta-vermelha, corantes naturais: carmin de cochonilha (INS 120) e urucum (INS 160b) e conservante: nitrito de sódio (INS 250). Com Registro no Ministério da Agricultura, contendo registro de inspeção federal, Informação Nutricional, Peso líquido, Data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 60 dias a contar da data de entrega.
64	7,00	CX	135,00	SORVETE - Tipo copo Sundae, especificações dos sabores: Sorvete sabor morango com cobertura de morango e amendoim. (morango) Sorvete de chocolate com cobertura de chocolate e granulado (brigadeiro). Sorvete de chocolate, sabor nata e chocolate com cobertura de chocolate (napolitano), Sorvete sabor nata com flocos de chocolate (flocos). Caixas fechadas contendo 30 unidades dos sabores acima descrito. MARCA REFERÊNCIA: diêlo.
65	50,00	UNI	3,90	TEMPERO VERDE - MAÇO (cebolinha verde e salsinha) - fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar

				quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 g. Produto com registro de rastreabilidade obrigatório no e-origem da cidasc.
66	120,00	KG	6,00	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não devera ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente com etiquetas constando o fornecedor.

## 7 PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias, condicionado à apresentação de documento fiscal e aprovação dos itens recebidos pelo Município, através de seu responsável.

Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

## 8 FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do Setor de Assistência Social.

Tigrinhos/SC, 09 de dezembro de 2019.

**Derli Antônio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 05 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2019

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

A Empresa.....,com sede na .....,  
inscrita no CNPJ nº.....,vem, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF  
nº....., para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARA  
expressamente, sob as penas da Lei:

a)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº. 123/2006.

b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2019

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS (SC)

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa\_\_\_\_\_

Declara(m) que:

- a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE  
ECONOMIA MISTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, situada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que NÃO POSSUI no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

**ANEXO VIII****MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA DOZE MESES.**

**O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, na cidade de Tigrinhos/SC, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.566.620/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tigrinhos/SC, portador do CPF nº: 589.844.969-87, resolve, **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, representado por seu sócio administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, vencedor do Processo Licitatório nº. 061/2019 - Pregão Presencial nº. 039/2019, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Outros, observado as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892/13, LC nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO DE ITENS:**

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
					<b>Valor Total</b>	

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tigrinhos, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISAO DOS PREÇOS**

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.

3.2 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

#### **CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 15 dias da entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, quantidades, marcas, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 – Automaticamente:

5.1.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 – pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público;

5.2 – O proponente terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 – A pedido, quando:

5.2.1.1 – comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 – o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

5.2.1.2 – a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 15 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 – Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 – o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 12.2 do Edital;

5.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.2.3 – o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.4 – o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.5 – caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito por meio de documento oficial.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1 – O fornecimento dos materiais deverão ocorrer de no prazo de cinco dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e, a entrega deverá ocorrer nos locais indicados conforme cronograma do Setor.

6.2 – O Município de Tigrinhos emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, conforme as quantidades necessárias e itens especificados no Edital.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 – Caberá à **CONTRATANTE**:

7.1.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.1.3 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

7.1.4 – Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.1.5 – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução da entrega;

7.1.6 – Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

7.1.7 – Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2 – Caberá à **CONTRATADA**:

7.2.1 – Tomar todas as providencias necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços;

7.2.2 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.2.3 – Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentadas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.4 – Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.2.5 – Adotar as medidas necessárias para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

7.2.6 – Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar ainda as marcas cotadas dos materiais quando da entrega;

7.2.7 – Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

7.2.8 – Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais, por ocasião das entregas/prestação dos serviços da troca do óleo;

7.2.9 – Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue, uma via impressa e arquivos *xml* e *pdf* no e-mail: [pmtigrinhosnf-e@mhnet.com.br](mailto:pmtigrinhosnf-e@mhnet.com.br)

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

8.1 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2 – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3 – pela inexecução total ou parcial das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) sanção(ões) previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

8.2 – As multas aqui previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Municipal.

#### **CLAUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Tigrinhos (Diário Oficial dos Municípios – DOM). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no artigo 15, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

10.1 – É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 039/2019 e as propostas das empresas relacionadas.

10.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Tigrinhos/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal de Tigrinhos  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Representante Contratada**

Testemunhas: